



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2065/2020, de 09/12/2020.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 180.231,17 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1637/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 180.231,17 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezessete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GAB. DO PREFEITO E UNID. SUBORDINADOS	
2011 - MANUT. PROC. JURID. PROT. RECEP. E ALIST. MILITAR	
72 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 134,92
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 134,92
03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2020 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 201,80
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 201,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2040 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
1143 - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
1050 - AMPLIAÇÃO E REFORMA EMEI	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 47.227,61
1144 - ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	R\$ 47.227,61
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 106,52
31 - FUNDEB	R\$ 106,52
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 29.534,57
1156 - LEI ALDIR BLANC	R\$ 29.534,57
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
646 - 3390.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 13.016,68
1156 - LEI ALDIR BLANC	R\$ 13.016,68



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2065/2020, de 09/12/2020.

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 980,05
1 - RECURSO LIVRE	RS 980,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.150,21
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	RS 1.150,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.928,72
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	RS 5.928,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	RS 4.896,44
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	RS 4.896,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 6.874,29
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	RS 6.874,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 62.179,36
1150 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	RS 62.179,36

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 133.059,66 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 31, 40, 1143, 1144, 1150, 4500)
- b) R\$ 42.551,25 - Crédito Extraordinário (Recursos 1156)
- c) R\$ 4.620,26 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2032 - MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.153,28
1143 - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	RS 2.153,28
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	RS 2.466,98
1 - RECURSO LIVRE	RS 2.466,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



J.G.M.R.




Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2065/2020, de 09/12/2020.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JACKSON GABRIEL M. RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


JOANE DE SOUZA FONTOURA
SECRETÁRIA DA FAZENDA